



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 223/2021**

**ALTERA O ARTIGO 1º, INCISO I, DO PROJETO DE LEI  
ORDINÁRIA Nº 223/2021**

Art. 1º O inciso I, do artigo 1º, do Projeto de Lei Ordinária nº 223/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 1º [...]"

**I - Das Ações:**

Programa 5 - Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura; Órgão Orçamentário: 8000 - Secretaria Municipal de Obras; Unidade Orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras; Função: 15 - Urbanismo; Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana; a inclusão da Ação: 2.333 - Manutenção, Conservação e Expansão dos Cemitérios e Crematórios Municipais;

Programa 3 - Saúde; Órgão Orçamentário: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade Orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; a inclusão da Ação: 2.332 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID -19 - Média e Alta Complexidade;

Programa 1 -Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência;Órgão Orçamentário: 28000 -Instituto de Previdência de Itajaí -IPIUnidade Orçamentária 28030 -Fundo Financeiro RPPS -Ação 2.193-Benefícios Previdenciários Executivo -Plano FinanceiroRPPS.-Ação 2.330-BenefíciosPrevidenciáriosLegislativo-Plano FinanceiroRPPS.

Programa 1 -Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência;Órgão Orçamentário: 28000 -Instituto de Previdência de Itajaí -IPIUnidade Orçamentária 28031-Fundo Previdenciário RPPS -Ação 2.194 -Benefícios Previdenciários Executivo -Plano Previdenciário RPPS.-Ação 2.331 -BenefíciosPrevidenciáriosLegislativo-Plano Previdenciário RPPS."



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de emenda solicitada pelo Executivo Municipal, após pedido de diligências encaminhado pela Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.

A alteração é exclusivamente no Programa 1, constante no inciso I, do artigo 1º.

Dessa forma, a alteração é necessária visando a legalidade e melhor técnica legislativa da norma.

**SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**BRUNO ALFREDO LAUREANO  
PRESIDENTE - MDB**

**ODIVAN WIVALDO LINHARES  
VICE-PRESIDENTE - PSD**

**CHRISTIANE STUART  
RELATOR - Republicanos**

**ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA  
VEREADOR - PSL**